

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**121964**

ficha  
**1**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL**- O APARTAMENTO Nº 93, localizado no 9º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHAMAS, situado à Avenida Manoel da Nóbrega nº 1170, nesta cidade, contendo a área útil de 97,875 m2, área comum de 38,64 m2, somando a área total de 136,515 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,03 % no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**- 17.00096.0071.01170.070.

**PROPRIETÁRIA**- SERLAN - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede em Santos-SP, à Avenida Ana Costa nº 252, 5º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 46.184.834/0001-03.

**REGISTRO ANTERIORES**-R.08-Matrícula 90.555 de 15 de janeiro de 1.986; R.02/M.107608 de 07 de agosto de 1.985 e M.109.163, de 05 de fevereiro de 1.986, todas desta cartório.

São Vicente, 16 de maio de 1.994.

O OFICIAL MAIOR,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01- Em 16 de maio de 1.994.

Por escritura de 30 de março de 1.994, do 5º cartório de Notas de Santos-SP, livro 1036, folhas 269, a proprietária, já qualificada, representada por Sérgio Renato Fernandes Novaes, C.I. RG nº 2.588.932 e CIC nº 072.375.888-34, TRANSMITIU a fração ideal do terreno e entregou a benfeitoria correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ABILIO ANTUNES MARQUES FILHO, brasileiro, empresário, RG 2102691-SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77 com HELENA TAKACS MARQUES, brasileira, do lar, RG 4.289.889-SP inscritos no CPF/MF sob nº 003.020.408-97, residente e domiciliado em São Paulo-Capital na à Praça Irmãos Kerman nº 111, apto 1764-B, pelo valor de Cr\$ 0,12. Consta do título que a transmitente, deixa de apresentar a CND/INSS e certidão de Receita federal, em virtude do imóvel não fazer parte de seu ativo permanente.

O OFICIAL,

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

Microfilme- Protocolo 307894

Rolo3518

Av.-2- Em 16 de maio de 1.994.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro anterior, para ficar constando que em 25 de março de 1.994, foi expedida a Certidão nº 00662/94 pelo Departamento do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, mencionando que, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº 7121.1016750002, encontra-se inscrito naquela Delegacia, SERLAN- ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA como ocupante do imóvel, com preferência ao aforamento, sendo que referida certidão é fornecida para a transferência das benfeitorias do imóvel. Consta o recolhimento do laudêmio, no valor de Cr\$107.244,30 conforme guia do DARF., (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), autenticada mecanicamente.

O OFICIAL,

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

Microfilme- Protocolo 307894

Rolo3518

**-CONTINUA NO VERSO-**

PARA SIMPLES CONSULTA - www.registradores.org.br

matrícula

121964

ficha

01

## Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.3, em 5 de agosto de 2015.

Da certidão datada de 7 de julho de 2015, emitida por Ricardo André Cruz Leite, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000095283), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0024814-09.2010.8.26.0590), em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, na qual figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHAMAS, CNPJ/MF 55.676.696/0001-62, e como executado ABÍLIO ANTUNES MARQUES FILHO, CPF/MF 003.020.408-97, casado com HELENA TAKACS MARQUES, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$56.062,10, tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.155

Av. 4, em 11 de abril de 2017.

Da certidão datada de 30 de março de 2017, emitida por Mara Aparecida César de Toledo, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000158781), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1129899-06.2015.8.26.0100), em trâmite perante a 43ª Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo/SP, nos quais figuram como exequente BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e como executados COMERCIAL ABIMAR LTDA - ME, CNPJ/MF 39.037.015/0001-60, ABÍLIO ANTUNES MARQUES FILHO, CPF/MF 003.020.408-97, e HELENA TAKACS MARQUES, CPF/MF 152.003.688-47, sendo os dois últimos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$52.464,99, tendo sido nomeada como depositária a coexecutada COMERCIAL ABIMAR LTDA - ME.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
 WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 461.653

CONTINUA NA FICHA Nº 2

**WALTER MULLER JUNIOR**

OFICIAL DESIGNADO



Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**121964**

ficha

**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 5, em 12 de dezembro de 2019.

Da certidão datada de 03 de dezembro de 2019, emitida por Danilo Santiago Pagliuso, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000300559), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1012981-79.2016.8.26.0100), em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro Central Cível da comarca de São Paulo/SP, nos quais figuram como exequente MARINA FLORENCE MALZONI PINTO DIAS, CPF/MF 006.447.688-00, e como executados COMERCIAL ABIMAR LTDA - ME, CNPJ/MF 39.037.015/0001-60, ABÍLIO ANTUNES MARQUES FILHO, CPF/MF 003.020.408-97, e HELENA TAKACS MARQUES, CPF/MF 152.003.688-47, sendo os dois últimos já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$25.512,65, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado acima mencionado.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.721

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br